



**CIDADE DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Do Processo nº **6068.2019/0001094-9**

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S/A.

Contribuintes: 171.298.0054-1 / 0055-1 / 0056-8 / 0057-6 / 0064-9 / 0202-1

Local: Estrada dos Mirandas, s/nº

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer quanto à admissibilidade da aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 15/03/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategorias de uso EHIS, em Zona de Interesse Social (ZEIS-2) e Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Campo Limpo.

PRONUNCIAMENTO/047/GRAPROEM/2019

O GRAPROEM, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, desde que o parecer de SIURB não apresente nenhum óbice quanto à implantação.

São Paulo, 14 de agosto de 2019

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente do GRAPROEM
Portaria Pref.G. 224/2019

VOTARAM: Giulia Zanganatto e Luiz Gustavo Balbino.

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Milton José Barboza.

PLFF/rf